# Dossiê da emenda Pix 202444220005

Plano de ação 09032024-074844 - gerado em 24/11/2026

**VERMELHO - Indício para apuração**

Indício para apuração: pago há 873 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | Maria Arraes |
| **Beneficiário** | MUNICIPIO DE GRANITO (PE) |
| **Município / IBGE** | Granito / 2606309 |
| **População (IBGE)** | 7227 |
| **Valor previsto** | R$ 300.000,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 0,00 / R$ 300.000,00 |
| **Valor repassado** | R$ 300.000,00 |
| **Primeiro pagamento** | 2024-07-03 |
| **Objeto declarado** | recuperação de estradas vicinais da zona rural do municipio |

## Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

## Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202444220005 de Maria Arraes

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 300.000,00: 2024OB004763

## Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-08-19 - R$ 364.055,76 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

[LICITANET] - [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO , CONF CONVENIO 001/2024- ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SDA, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE
GRANITO

Fornecedor: CORDEIRO PETRONILIO ALVES (49589462000185)

Análise: O objeto declarado da emenda é recuperação de estradas vicinais da zona rural, enquanto o documento trata de limpeza e recuperação de barragens na zona rural, em convênio com a SDA/PE. Não há menção a estradas vicinais no texto analisado. O valor do documento (R$ 364.055,76) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 300.000,00). Trata-se de indício de falta de correspondência entre o objeto da emenda e o contrato localizado; não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda. O documento não deve ser considerado evidência de execução da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/11040888000102/2025/31

## Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/74844/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/74844/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/74844/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202444220005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.